

ANO VI - EDIÇÃO 616 - 02 de Maio de 2023



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.023, DE 22 DE MAIO DE 2023.

“Aprova o projeto e arruamento do loteamento pertencente a Eleodoro Empreendimentos Imobiliários Ltda. denominado “Residencial Vale Douro” e dá outras providências.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto e o plano de arruamento em área de propriedade de ELEODORO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sob denominação de LOTEAMENTO “RESIDENCIAL VALE DOURO”, conforme Certificado GRAPROHAB nº 364/2022 com área total de 422.446,00m², assim especificados: 168.902,30m² em lotes 833 lotes; 101.325,77m² em Sistema Viário (ruas); 21.980,64m² em Áreas Institucionais e 129.764,61m² em Áreas Verdes/APP e 472,68m² em Sistema de Lazer; tudo em conformidade com os projetos, memoriais, plantas e informações constantes dos documentos protocolados nesta Prefeitura sob o nº 3.473 datado de 23 de março de 2023.

Art. 2º O proprietário deverá executar os melhoramentos no prazo estabelecido na Lei nº. 2.367, de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o parcelamento de solo no município de Cosmópolis, a partir da data deste Decreto.

Art. 3º Ficam caucionados como garantia das execuções dos melhoramentos a que se refere o artigo anterior, mediante escritura pública de hipoteca, os seguintes lotes:

- Lotes 02 ao 22 da quadra “P”, para pavimentação asfáltica;
- Lotes 10 ao 24 da quadra “M”, para iluminação pública;
- Lotes 04 ao 23 da quadra “N”, para rede de água e rede coletora de esgoto;
- Lotes 04 ao 14 da quadra “A”, para guias e sarjetas;
- Lotes 30 ao 45 da quadra “C”, para arborização e placas indicativas de ruas;
- Lotes 30 ao 45 da quadra “X”, para rede de galeria de águas pluviais.

Parágrafo Único. Os lotes caucionados poderão ser liberados do caucionamento, à critério da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, proporcionalmente à execução das obras de melhoramentos estabelecidas pela Lei nº. 2.367, de 11 de dezembro de 1998.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º As despesas da execução deste Decreto correrão por conta e verba própria do orçamento, suplementada se necessário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 22 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONTRATADA: CONTRATADA: W&C Alimentos Eireli – 1ª Alteração Contratual – Termo de Aditamento do Contrato LT Nº: 079/2022; valor R\$ 314.561,28; ASSINATURA: 26/05/2023; OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros - Secretaria de Educação (Merenda Escolar)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONTRATADA: A.R Marson Materiais de Construção Ltda ME – Ata de Registro nº 035/2023; valor da Ata de Registro R\$ 2.582.641,28; ASSINATURA: 26/05/2023; OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção civil (materiais hidráulicos, elétricos, básicos, argamassas, tijolos e blocos, madeiras, telhas revestimento, tintas, esquadrias, ferramentas e utensílios para uso de diversas Secretarias– Secretaria Municipal de Obras e Habitação.

Cosmópolis, 01 de Junho de 2023
Antônio Claudio Felisbino Junior
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Cosmópolis Secretaria de Cultura

Rua Santa Gertrudes, 254 Sericultura – 13.150-017 – Cosmópolis SP.
Telefones: (19) 3812-3101/ 38724223- cultura@cosmopolis.sp.gov.br

Edital de Convocação nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis, através da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições e em consonância com a legislação vigente, faz saber que fica convocado o candidato:

FELIPE V. CARREIRO,

Portador do RG: 60.388.122-1 e do CPF: 502.223.978/70, habilitado no Processo Seletivo nº 001/2023, com resultados publicados no Semanário Eletrônico da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, Edição 613, 26 de maio de 2023, para Bolsista II da Banda Municipal para o instrumento de TROMPA.

O Convocado deverá se apresentar no dia 07 de junho às 19:00 hs, no Centro de Esportes Unificados e Artes (CEU). Localizado na Rua Benedito de Moraes Machado nº 755- Parque das Andorinhas, para preenchimento da vaga.

Cosmópolis, 01 de junho de 2023.

Antônio Claudio Felisbino Júnior
Prefeito Municipal de Cosmópolis



Prefeitura Municipal de Cosmópolis **Secretaria de Cultura**

Rua Santa Gertrudes, 254 Sericultura – 13.150-017 – Cosmópolis SP.
Telefones: (19) 3812-3101/ 38724223- cultura@cosmopolis.sp.gov.br

Edital de Convocação nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis, através da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições e em consonância com a legislação vigente, faz saber que fica convocado o candidato:

JEFFERSON LUIZ FRANCO DA SIVA CORREA,

Portador do RG 46.187.435-0 e do CPF: 401.563.378/43, habilitado no Processo Seletivo nº 001/2023, com resultados publicados no Semanário Eletrônico da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, Edição 613, 26 de maio de 2023, para Bolsista II da Banda Municipal para o instrumento de Clarinete.

O Convocado deverá se apresentar no dia 07 de junho às 19:00 hs, no Centro de Esportes Unificados e Artes (CEU). Localizado na Rua Benedito de Moraes Machado nº 755- Parque das Andorinhas, para preenchimento da vaga.

Cosmópolis, 06 de junho de 2023.

Antônio Claudio Felisbino Júnior
Prefeito Municipal de Cosmópolis



Prefeitura Municipal de Cosmópolis Secretaria de Cultura

Rua Santa Gertrudes, 254 Sericultura – 13.150-017 – Cosmópolis SP.
Telefones: (19) 3812-3101/ 38724223- cultura@cosmopolis.sp.gov.br

Edital de Convocação nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis, através da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições e em consonância com a legislação vigente, faz saber que fica convocado o candidato:

JULIO CESAR MORAES,

Portador do RG:11.290.796 - 9 e do CPF:001.053.908/52, habilitado no Processo Seletivo nº 001/2023, com resultados publicados no Semanário Eletrônico da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, Edição 613, 26 de maio de 2023, para Bolsista II da Banda Municipal para o instrumento de CONTRABAIXO.

O Convocado deverá se apresentar no dia 07 de junho às 19:00 hs, no Centro de Esportes Unificados e Artes (CEU). Localizado na Rua Benedito de Moraes Machado nº 755- Parque das Andorinhas, para preenchimento da vaga.

Cosmópolis, 01 de junho de 2023.

Antônio Claudio Felisbino Júnior
Prefeito Municipal de Cosmópolis



Prefeitura Municipal de Cosmópolis Secretaria de Cultura

Rua Santa Gertrudes, 254 Sericultura – 13.150-017 – Cosmópolis SP.
Telefones: (19) 3812-3101/ 38724223- cultura@cosmopolis.sp.gov.br

Edital de Convocação nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis, através da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições e em consonância com a legislação vigente, faz saber que fica convocado o candidato:

MENDEL SANTOS DE SOUZA,

Portador do RG 18.815.909 e do CPF:124.941.969/58, habilitado no Processo Seletivo nº 001/2023, com resultados publicados no Semanário Eletrônico da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, Edição 613, 26 de maio de 2023, para Bolsista II da Banda Municipal para o instrumento de CONTRABAIXO.

O Convocado deverá se apresentar no dia 07 de junho às 19:00 hs, no Centro de Esportes Unificados e Artes (CEU). Localizado na Rua Benedito de Moraes Machado nº 755- Parque das Andorinhas, para preenchimento da vaga.

Cosmópolis, 01 de junho de 2023.

Antônio Claudio Felisbino Júnior
Prefeito Municipal de Cosmópolis



Prefeitura Municipal de Cosmópolis **Secretaria de Cultura**

Rua Santa Gertrudes, 254 Sericultura – 13.150-017 – Cosmópolis SP.
Telefones: (19) 3812-3101/ 38724223- cultura@cosmopolis.sp.gov.br

Edital de Convocação nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis, através da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições e em consonância com a legislação vigente, faz saber que fica convocado o candidato:

RUTE UAQUIDA BRITO,

Portador do RG:49.920.262 - 4 e do CPF: 470.298.738-07, habilitado no Processo Seletivo nº 001/2023, com resultados publicados no Semanário Eletrônico da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, Edição 613, 26 de maio de 2023, para Bolsista II da Banda Municipal para o instrumento de FLAUTA.

O Convocado deverá se apresentar no dia 07 de junho às 19:00 hs, no Centro de Esportes Unificados e Artes (CEU). Localizado na Rua Benedito de Moraes Machado nº 755- Parque das Andorinhas, para preenchimento da vaga.

Cosmópolis, 01 de junho de 2023.

Antônio Claudio Felisbino Júnior
Prefeito Municipal de Cosmópolis



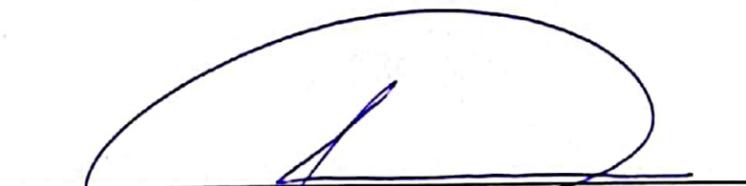
Prefeitura Municipal de Cosmópolis Secretaria de Cultura

Rua Santa Gertrudes, 254 Sericultura – 13.150-017 – Cosmópolis SP.
Telefones: (19) 3812-3101/ 38724223-
cultura@cosmopolis.sp.gov.br

Edital de Homologação nº 01/2023

A Prefeitura Municipal por meio da Secretária de Cultura, no uso de suas atribuições e em consonância com a legislação vigente, faz saber que fica homologado o Processo Seletivo Nº 01/2023, com resultados publicados no Semanário Eletrônico da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, na EDIÇÃO – 613 de 26 de maio de 2023, para bolsistas I e II, da Banda Municipal “Maestro Gaspar Ricardo Sarti”.

Cosmópolis, 29 de maio de 2023.


Antonio Claudio Felisbino Junoior
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

RESUMO DOS TRABALHOS DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023, REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 2023, ÀS 16 HORAS, SEGUNDA-FEIRA, DE FORMA ONLINE - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA.

Vereadores: Adriano Luiz de França, André Luiz Barbosa Franco, Anézio Vieira da Silva Junior, Cristiane Regina Paes, Dr. Élcio Amâncio, Eliane Ferreira Lacerda Defáveri, Dr. Eugenio Carlos de Moraes Moreira da Silva, Fernando Wilson Aguiar Torres, José Antonio Souza Cerqueira, Renato Muniz de Andrade, Ricardo Fernando Guimarães, Talita dos Santos Pereira Chaves

1ª PARTE – EXPEDIENTE

- 1. Leitura da Mensagem Espiritual.**
- 2. Chamada dos Senhores Vereadores.**
- 3. Leitura e votação da Ata da 16ª Sessão Ordinária do ano de 2023 – aprovada por unanimidade.**
- 4. Leitura dos Ofícios nºs 963 e 964/2023, recebidos do Poder Executivo.**
- 5. Leitura do Projeto de Lei nº 50/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Altera dispositivo da Lei nº 4.019, de 20 de março de 2019 que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Tutelar, e dá outras providências".**
- 6. Leitura do Projeto de Lei nº 59/2023, de autoria do Vereador Adriano França, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de ambulância e viatura de segurança em todos os eventos públicos que tenham a participação da Prefeitura Municipal de Cosmópolis".**
- 7. Leitura do Projeto de Lei nº 60/2023, de autoria dos Vereadores Dr. Eugenio e Cristiane Paes, que "Dispõe sobre validade indeterminada de diagnóstico do transtorno do espectro autista – TEA".**
- 8. Leitura do Projeto de Lei nº 61/2023, de autoria do Vereador Dr. Eugenio, que "Dispõe sobre a instituição do programa pré-natal psicológico".**
- 9. Leitura do Projeto de Lei nº 62/2023, de autoria do Vereador Ricardo Guimarães, que "Dispõe sobre a criação do Programa "POR UMA INFÂNCIA SEM RACISMO", no município de Cosmópolis".**
- 10. Leitura e única discussão do Requerimento nº 149/2023, de autoria do Vereador Renato da Farmácia, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de inclusão do ensino da Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS no currículo das escolas da rede municipal de ensino, reiterando assim o solicitado através dos Requerimentos nºs 07/2019 e 324/2020 – **aprovado por unanimidade.****
- 11. Leitura e única discussão do Requerimento nº 157/2023, de autoria dos Vereadores Dr. Élcio Amâncio, Dr. Eugenio, Prof. Lebrinha e Ricardo Guimarães, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de criação do PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUÍCIDIO – **aprovado por unanimidade.****



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

12. Leitura e única discussão do Requerimento nº 158/2023, de autoria dos Vereadores Dr. Élcio Amâncio, Dr. Eugenio, Prof. Lebrinha e Ricardo Guimarães, requerendo ao Executivo informações sobre exames de tomografia e ressonância na rede municipal de saúde – aprovado por unanimidade.

13. Leitura e única discussão do Requerimento nº 159/2023, de autoria da Vereadora Cristiane Paes, requerendo ao Executivo informações sobre as condições do Ginásio Municipal de Esportes "Antonio Damiano" – aprovado por unanimidade.

14. Leitura e única discussão do Requerimento nº 160/2023, de autoria da Vereadora Cristiane Paes, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de estender a Campanha do Agasalho às escolas municipais, visando atender com mais agilidade os alunos que precisam das doações no dia a dia escolar – aprovado por unanimidade.

15. Leitura e única discussão do Requerimento nº 161/2023, de autoria do Vereador Junior Vieira, requerendo ao Executivo informações sobre a obra de pavimentação com blocos de concreto no bairro Parque das Laranjeiras II – aprovado por unanimidade.

16. Leitura e única discussão do Requerimento nº 162/2023, de autoria do Vereador Junior Vieira, requerendo ao Executivo informações sobre o valor de R\$ 145.048,09 gasto com comunicação social, conforme especificado – aprovado por unanimidade.

17. Palavra dos Senhores Vereadores - dispensado.

18. Comunicações à Casa.

19. Leitura do Ofício CGC.ARC nº 474/2023, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao processo 00006268.989.21-7 da Prefeitura Municipal de Cosmópolis.

20. Intervalo Regimental - dispensado.

2ª PARTE – ORDEM DO DIA

1. Primeira discussão do Projeto de Lei Complementar nº 02/2023, de autoria do Vereador Junior Vieira e dos Vereadores Adriano França, Cristiane Paes, Dr. Eugenio, Fernandinho Torres, Renato da Farmácia e Talita Chaves, que "Cria parágrafo único e incisos no artigo 6º da Lei Municipal nº 3.081, de 02/12/2008 – Código de Posturas do Município de Cosmópolis" – aprovado por unanimidade.

2. Primeira discussão do Projeto de Lei nº 47/2023, de autoria do Presidente André Maqfran, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da colocação de cadeiras de rodas em escolas privadas e públicas, localizadas dentro do Município de Cosmópolis" – aprovado por unanimidade.

3. Primeira discussão do Projeto de Lei nº 48/2023, de autoria do Presidente André Maqfran, que "Dispõe sobre a afixação de cartazes de incentivo à adoção de animais em pet shops, clínicas veterinárias, lojas agropecuárias e estabelecimentos similares" – aprovado por unanimidade.



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

4. Primeira discussão do Projeto de Lei nº 49/2023, de autoria do Vereador Junior Vieira, que "Dispõe sobre a responsabilidade de apresentação de cronograma semanal, quinzenal ou mensal junto às plataformas digitais utilizadas pela Prefeitura Municipal de Cosmópolis, dos serviços prestados" – **aprovado por unanimidade.**

5. Primeira discussão do Projeto de Lei nº 51/2023, de autoria do Vereador Ricardo Guimarães, que "Institui a Campanha "PROJETO VARAL SOLIDÁRIO", de incentivo à doação de roupas a pessoas em condição de vulnerabilidade social" – **aprovado por unanimidade.**

6. Primeira discussão do Projeto de Lei nº 52/2023, de autoria do Vereador Ricardo Guimarães, que "Cria a premiação "ALUNO NOTA DEZ" para estudantes do ensino fundamental e médio e "ESCOLA NOTA DEZ" nas redes de ensino estadual, municipal e particular no Município de Cosmópolis" – **aprovado por unanimidade.**

PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 29 DE MAIO DE 2023.

André Luiz Barbosa Franco
Presidente

Publicado na Secretaria na data "supra".

Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro
Supervisora Legislativa Administrativa



Câmara Municipal de Cosmópolis

“Palácio 30 de Novembro”

ATO DA MESA Nº 24/2023

“Dispõe sobre realização de horas extras na Câmara Municipal de Cosmópolis.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei e pelo Regimento Interno da Casa **RESOLVE:**

Artigo 1º As horas extras, no total de 30 (trinta) horas mensais, podem ser feitas somente através de prévia autorização escrita do presidente da Câmara Municipal.

Artigo 2º As horas extras que ultrapassarem o total de 30(trinta) horas somente podem ser realizadas através de prévia autorização escrita da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Artigo 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 25 DE MAIO DE 2023.

André Luiz Barbosa Franco
Presidente

Ricardo Fernando Guimarães
1º Secretário

Adriano Luiz de França
2º Secretário

Publicado na Secretaria, na data “supra”.

Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro
Supervisora Legislativa Administrativa



Câmara Municipal de Cosmópolis

“Palácio 30 de Novembro”

ATO DA MESA Nº 25/2023

“Autoriza firmar um novo contrato com a Empresa TICAMP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE CAMPINAS LTDA – EPP, para prestação de serviços de Assistência Técnica Corretiva e Preventiva nos equipamentos do sistema de telefonia interna do Legislativo”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei e pelo Regimento Interno da Casa e;

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviços, indispensáveis ao bom andamento dos trabalhos legislativos desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o contrato a ser assinado será feito com fundamento no artigo 57, inciso II da mesma Lei nº 8.666/93, por tratar-se de serviço a ser executado de forma contínua;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária própria para essa finalidade: Órgão: 02 Câmara Municipal de Cosmópolis / Unidade Orçament.: 02.01 Poder Legislativo / Unidade Executora: 02.01.01 Câmara de Vereadores / Funcional: 010310001 Gestão da Câmara Municipal / Proj./Ativ.: 2031000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal / Cat. Econ.: 33.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Desdobramento: 33.90.39.05.0000 – Serviços Técnicos Profissionais / Fonte de Recursos: 01 Tesouro.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado firmar um novo contrato com a empresa TICAMP Tecnologia da Informação e Comunicação de Campinas Ltda. – EPP para prestação dos serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do sistema de telefonia interna do Legislativo.



Câmara Municipal de Cosmópolis

“Palácio 30 de Novembro”

Art. 2º - O referido contrato deverá ser por um período de 12 (doze) meses, a partir de 03 de julho de 2023, prorrogáveis mediante atualização dos valores do contrato, nos termos permitidos por Lei.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 30 DE MAIO DE 2023.

André Luiz Barbosa Franco
Presidente

Ricardo Fernando Guimarães
1º Secretário

Adriano Luiz de França
2º Secretário

Publicado na Secretaria, na data “supra”.

Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro
Supervisora Legislativa Administrativa



Câmara Municipal de Cosmópolis

“Palácio 30 de Novembro”

LEI Nº 4.368, DE 25 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre fornecimento de água para famílias com vulnerabilidade financeira, que não tenham caixa d’água ou reservatório.”

O Presidente da Câmara Municipal de Cosmópolis,

Faço Saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 49, parágrafo segundo, da Lei Orgânica do Município promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado, em ocasião emergencial de falta d’água, comprar e distribuir água às famílias que se encontrem em vulnerabilidade financeira e não possuam caixa d’água ou reservatório em sua moradia.

Art. 2º O fornecimento de água será acompanhado de orientações para que os beneficiários utilizem a água com economia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 25 DE MAIO DE 2023.

André Luiz Barbosa Franco
Presidente

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Câmara Municipal, na mesma data.

Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro
Supervisora Legislativa Administrativa

Autor: Dr. Elcio Amâncio



Câmara Municipal de Cosmópolis

“Palácio 30 de Novembro”

LEI Nº 4.369, DE 25 DE MAIO DE 2023

“Dá nova redação ao inciso I do art. 23 da Lei Municipal nº 2.692, de 14 de novembro de 2003 – concursos públicos”.

**O Presidente da Câmara Municipal de Cosmópolis,
Faço Saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo
49, parágrafo segundo, da Lei Orgânica do Município promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º Dá nova redação ao inciso I do art. 23 da Lei Municipal nº 2.692, de 14 de novembro de 2003, que dispõe sobre a realização de concursos públicos no Município de Cosmópolis:

“Art. 23 – Em caso de empate na classificação, têm preferência, sucessivamente, os candidatos:

I – que tenham o maior número de dependentes e,

II – que tenham mais idade”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 25 DE MAIO DE 2023.

André Luiz Barbosa Franco
Presidente

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Câmara Municipal, na mesma data.

Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro
Supervisora Legislativa Administrativa

Autora: Cristiane Regina Paes



Câmara Municipal de Cosmópolis

“Palácio 30 de Novembro”

peçoais, contudo, para sua aquisição, devem ser apresentadas comprovações da deficiência através de documentos médicos e da necessidade de acompanhantes.

Parágrafo Único O uso do cordão de girassol não constitui fator condicionante para o gozo de direitos já assegurados às pessoas com deficiências.

Art. 4º Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores diretos ou terceirizados quanto à identificação de pessoas com deficiências ocultas a partir do uso do cordão de girassol, bem como aos procedimentos que possam ser adotados para atenuar as dificuldades dessas pessoas.

Art. 5º O Poder Executivo regulamenta esta Lei naquilo que couber.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm por conta de verba própria consignada em orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 25 DE MAIO DE 2023.

André Luiz Barbosa Franco
Presidente

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Câmara Municipal, na mesma data.

Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro
Supervisora Legislativa Administrativa

Autor: Anézio Vieira da Silva Junior



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE 2.331 LITROS DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, TIPO COMUM), COM ENTREGA PARCELADA, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Data da realização: 19/06/2023

Horário da abertura: 09 horas

Local: Câmara Municipal de Cosmópolis, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas nº 500, Centro, no Município de Cosmópolis – SP.

O Edital na íntegra, bem como seus anexos, encontra-se à disposição dos interessados no quadro geral de avisos da Câmara Municipal de Cosmópolis, e no site www.camaracosmopolis.sp.gov.br, na aba Editais.

Câmara Municipal de Cosmópolis, 02 de junho de 2023.

ANDRÉ LUIZ BARBOSA FRANCO
PRESIDENTE